

## **Regulamento do Concurso – Dia da Europa 2019 “EPCC – Escola Embaixadora do Parlamento Europeu”**

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

1. O presente regulamento define os termos em que decorrerá o Concurso “EPCC – Escola Embaixadora do Parlamento Europeu 2019”, que decorre no âmbito das comemorações do Dia da Europa.
2. O concurso visa premiar os alunos que apresentem os três melhores trabalhos sobre temáticas europeias abordadas em aula, no âmbito da disciplina Área de Integração, no módulo União Europeia, assim como toda a comunidade estudantil interessada.
3. As temáticas propostas aos alunos foram:
  - Parlamento Europeu
  - Comissão Europeia
  - Parlamento Europeu e Comissão Europeia
  - Caracterização dos Estados-Membros
  - Símbolos da UE
  - Portugal enquanto Estado-Membro
  - Tratados da União Europeia / Carta dos Direitos dos Cidadãos
  - Financiamento comunitário

### **Artigo 2.º**

#### **Elegibilidade**

1. São considerados elegíveis os trabalhos apresentados por estudantes do primeiro ano que frequentem um curso de ensino profissional na Escola Profissional Cristóvão Colombo, assim como qualquer aluno desta instituição, uma vez que os alunos de outros anos letivos já frequentaram a disciplina “Área de Integração” e o módulo “União Europeia”, possuindo como tal os conhecimentos necessários.
2. Os trabalhos têm de ser realizados por grupos constituídos por pelo menos três elementos, e um máximo de cinco. No entanto, em situações excecionais devidamente justificadas, analisadas e ponderadas desde a candidatura, o número de elementos do grupo pode variar.

3. Cada grupo deve entregar um trabalho constituído por dois elementos de avaliação: uma vertente teórica e outra prática.
4. A vertente teórica deve ser redigida em português e entregue em páginas A4, com redação em Times New Roman ou Tahoma, tamanho 12 pt, a espaço e meio entre linhas.
5. A vertente prática pode ser entregue numa cartolina azul ou branca, e/ou em maquete, ficando ao critério dos alunos tudo o que pode ser feito nesta(s).

### **Artigo 3.º**

#### **Candidaturas**

1. Os alunos que manifestem interesse devem entregar os trabalhos até ao dia 30 de abril de 2019, ou em data acordada pela formadora do módulo “União Europeia” com os alunos.

### **Artigo 4.º**

#### **Júri**

1. O Júri é constituído por quatro elementos, estando representados cada um dos patrocinadores dos prémios a atribuir e a Direção da Escola, sendo nomeado um presidente.
2. As deliberações do Júri serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
3. O Júri avaliará os trabalhos tendo em conta exclusivamente a vertente prática.
4. A vertente teórica será avaliada pela formadora do módulo.
5. As decisões do Júri não são passíveis de recurso.

### **Artigo 5.º**

#### **CrITÉRIOS de Avaliação**

1. A vertente teórica tem um peso de 30% e a prática de 70%.
2. Os trabalhos teóricos já vão estar corrigidos e a nota já atribuída pela formadora do módulo.
3. A avaliação do júri incidirá na vertente prática e será baseada nos seguintes critérios:
  - a) inovação, criatividade e originalidade;
  - b) rigor metodológico;
  - c) clareza e qualidade dos conteúdos.

## Artigo 6.º

### Prémios

1. A candidatura selecionada pelo júri será premiada através de:
  - a) PRIMEIRO PRÉMIO: atribuição de um prémio, em género, pelo JM no valor de €180 (cento e oitenta euros);
  - b) SEGUNDO PRÉMIO: atribuição de um prémio atribuído pela SDM no valor de €150 (cento e cinquenta euros);
  - c) TERCEIRO PRÉMIO: a definir.

## Artigo 7.º

### Prazos

1. Os prazos para a tramitação do concurso são os seguintes:
  - a) período de apresentação da candidatura: de 18 de fevereiro a 22 de março de 2019;
  - b) divulgação de resultados: 9 de maio de 2019;
  - c) cerimónia de entrega de prémios: 9 de maio de 2019